

JUSTIFICATIVA DE ESCOLHA DE FORNECEDOR PARA COTAÇÃO

A Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no seu art. 23, §1º, inciso IV, assim dispõe:

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

(...)

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; (grifei)

Para a concretização da compra, necessária a realização de cotação com potenciais fornecedores do objeto necessário.

A fim de estimar o valor de mercado do serviço constante da **SD nº 1604/2024**, foram consultadas empresas do mesmo ramo de atividade do objeto pretendido, sendo que foram consultados os principais fornecedores da região, que prestam os serviços demandados pela Secretaria de Educação.

Ainda, a busca de orçamentos também deu preferência a empresas que já prestam serviços ao Município de Erechim e que já possuem cadastro junto ao rol de fornecedores da prefeitura.

Por fim, cabe destacar que a orçamentação realizada está de acordo com as disposições do art. 23, §1º, inciso IV, da Lei nº 14.133/21, bem como com a IN nº 05/2023 do Município de Erechim que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral.

Conforme acima justificado, segue relação de dados referentes à coleta de orçamentos realizada:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF Nº	CNAE (compatível com o objeto)
CLEOMAR JOSE MEXNEROVICZ 01953159010	30.062.960/0001-47	45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
TIO PATINHAS AUTO CENTER LTDA	03.046.915/0001-26	45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
50.190.921 KETLIN MARA TONIOLLO	50.190.921/0001-32	45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

Erechim, 13 de junho de 2024.

Ulisses Batista Ribeiro
Coord. IV-Rede de Transporte
Portaria 197/2021